

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam suplementadas as seguintes Verbas do Orçamento Vigente, com base no Item II parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

<u>020- GABINETE DO PREFEITO</u>	
<u>021- GABINETE DO PREFEITO</u>	
<u>03070202.02- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$ 18.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 10.000,00
<u>200- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>220- SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
<u>08421882.16- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0- Pessoal:	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 165.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 9.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 18.000,00
<u>300-DIVISÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
<u>320- SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
<u>15814362.23- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES = TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0- Transferências a Pessoas:	
3.2.5.2- Pensionistas.....	Cr\$ 6.580,00
3.2.8.0-Contribuição para Formação do Patrimônio dos	
Servidores Públicos (PASEP).....	Cr\$ 22.000,00
<u>400- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>420- SEÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
<u>16885312.25- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
<u>DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0- Pessoal:	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 330.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 14.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 372

05211272.31 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE CORREIS

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 12.353,80

10603252.34- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 240.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

10603282.37- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,

PARQUE E JARDINS

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 6.534,00

10603262.39- MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICOS

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1- Pessoal Civil.Cr\$ 9.216,58

04160962.42- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADO

FEIRAS E MATADOURO

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0- Pessoal:

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 30.316,25

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000,00

T O T A L D A S S U P L E M E N T A Ç Õ E SCr\$1.009.000,63

Art. 22- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

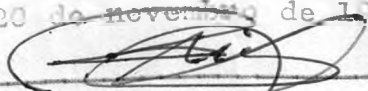
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de novembro
de 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 20 de novembro de 1980.


S ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA